



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2025068242

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1 – OBJETO : Solicita Aquisição testes neuropsicológicos para atender a demanda Núcleo Inclusão e Cuidados Especializados - NICE

22 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.*

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

Item	DESCRIÇÃO	UND
1	SON-R 2½-7 (4ª Coleção (manual + cadernos subtestes padrões (duas un.) + Bloco de resposta))	1
2	IDADI CURVAS DE DESENVOLVIMENTO VOL. 5	2
3	IDADI LIVRO DE AVALIAÇÃO VOL. 4	2
4	DADI LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL. 1	1
5	IDADI LIVRO DE APLICAÇÃO 36 A 72 MESES VOL. 3 (conj c/5)	1
6	IDADI LIVRO DE APLICAÇÃO 24 A 35 MESES VOL. 2	1
7	BFP - PROTOCOLO DE RESPOSTAS (25FLS c/ formulário)	2



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

8	SRS-2 Conjunto de protocolos c/40 formulários (10 de cada tipo)	2
9	PROTEA-R - LIVRO DE AVALIAÇÃO VOL. 2	1
10	PROTEA-R - LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL. 1	1
11	PALOGRAFICO LIVRO DE APLICAÇÃO VOL. 2 25 FOLHAS	2
12	AC LIVRO DE APLICAÇÃO VOL. 2 50 FOLHAS	2
13	WASI - PROTOCOLO DE RESPOSTAS GERAL	15
14	TDE II LIVRO DE AVALIAÇÃO QUAL SUB ESCR 1º AO 4º ANO VOL. 5	1
15	TDE II GUIA RAPIDO DE APLICAÇÃO VOL.2	1
16	TDE II LIVRO DE APLICAÇÃO SUB ESCRITA 1º AO 9º ANO VOL. 3	1
17	TDE II LIVRO DE AVALIAÇÃO SUB ESCRITA 5º AO 9º ANO VOL. 9	1
18	TDE II LIVRO DE APLICAÇÃO SUB ARITIMETICA 6º AO 9º ANO VOL. 11	2
19	TDE II LIVRO DE AVALIAÇÃO SUB ARITIMETICA 6º AO 9º ANO VOL. 12	1



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

20	TDE II COMPOSTO DE PRANCHA ARITIMETICA	1
21	TDE II COMPOSTO DE PRANCHA ESTIMULOS A LEITURA 5 A 9 ANOS	1
22	TDE II LIVRO DE AVALIAÇÃO QUALIT SUB ESCRITA 5º AO 9º ANO VOL. 10	1
23	TDE II LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 5º AO 9º ANO VOL. 13	1
24	TDE II LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO VOL. 4	1
25	TDE II PRANCHA ESTIMULO A LEITURA 1 A 4 ANOS	1
26	TDE II LIVRO DE AVALIAÇÃO GERAL VOL. 14	1
27	TDE II LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL. 01	1
28	TDE II LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANO VOL. 08	10
29	TDE II LIVRO DE APLICAÇÃO SUB ARITIMETICA 1º AO 5º ANO VOL. 6	2
30	TDE II LIVRO DE AVALIAÇÃO SUB ARITIMETICA 1º AO 5º ANO VOL. 7	1
31	RAVLT LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL.1	1
32	RAVLT LIVRO DE APLICAÇÃO VOL.2 (25 FLS)	1



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

33	IPHEXA LIVRO DE APLICAÇÃO VOL 3 25 FOLHAS	1
34	IPHEXA LIVRO EXERCICIOS VOL. 2 REUTILIZAVEL	1
35	IPHEXA LIVRO INSTRUÇÃO VOL. 1	1
36	WISC IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGENCIA PARA CRIANÇAS	1
37	D2-R COLEÇÃO (manual + bloco de resposta com folhas carbomadas + correção informatizada)	1
38	EPQJ LIVRO DE APLICAÇÃO CONJ. 25 UNIDADES	1
39	EPQJ LIVRO DE AVALIAÇÃO I VOL.3 – FEMININO/MASCULINO 25 FOLHAS	1
40	EPQJ LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL 1	1
41	EPQJ LIVRO DE AVALIAÇÃO II VOL.04 – POPULAÇÃO GERAL 25 FOLHAS	1

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Em fase de estruturação, o NICE tem como missão promover a inclusão e o desenvolvimento integral desse público por meio de atendimentos interdisciplinares especializados. O serviço propõe-se a atuar em articulação com as redes intra e intersetoriais, respeitando as singularidades de cada usuário e sua família, com vistas à oferta de acompanhamento contínuo, à melhoria da qualidade de vida e à promoção da saúde integral. A crescente demanda por atendimentos especializados a crianças e adolescentes com condições neuroatípicas, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), entre outras, exige uma resposta efetiva do SUS. Tais condições demandam estratégias terapêuticas específicas e precoces, que favoreçam o desenvolvimento de habilidades funcionais e promovam a autonomia e o bem-estar desses indivíduos.

Apesar da alta demanda, os serviços públicos atualmente disponíveis para esse perfil de usuários são ainda insuficientes, o que evidencia a importância da consolidação de um núcleo especializado como o NICE. Ressalta-se que, no momento, os atendimentos estão sendo realizados de forma improvisada, com significativa limitação de recursos materiais, o que compromete a qualidade das sessões e restringe o aproveitamento da capacidade técnico-assistencial da equipe. Estima-se que, com a plena implantação e funcionamento do núcleo, sejam atendidas

Secretário Municipal de Saúde

aproximadamente 172 crianças e adolescentes neuroatípicos, número que reflete a demanda atual identificada por meio de levantamento junto à rede de saúde e educação do município. Esse quantitativo reforça a urgência da aquisição de recursos terapêuticos específicos que permitam a estruturação adequada do serviço. O NICE contará com equipe multiprofissional composta por psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, educadores, médicos especializados, entre outros, voltados para o atendimento reabilitacional interdisciplinar. Dentre as abordagens terapêuticas, destaca-se a Terapia Ocupacional como eixo fundamental na promoção do desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional das crianças e adolescentes atendidos, bem como de sua família e rede de apoio. Diante do exposto, a aquisição dos referidos testes representa uma medida imprescindível para

garantir a precisão, efetividade, a equidade e a humanização dos atendimentos prestados pelo NICE. Trata-se de uma ação estratégica que fortalecerá a rede pública de saúde e assegurará em média a realização de 50 testes as crianças, adolescentes/adultos.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejado será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3. Do prazo e local de entrega dos objetos

4.3. Prazo 10 DIAS

LOCAL DE ENTREGA : Sexta Avenida, Qd 11, Lt 24 Setor Mundinho, Mineiros – GO
CEP: 75832-003, coordenação Ariovaldo Garcia da Silva

4.3.2. O aceite dos itens, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias úteis após o recebimento dos itens om nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

- a) Fornece os produtos no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10 1001 10 302 0059 9073 - SUS Tentabilidade na Media e Alta Complexidade - 20251985
339030 (107) - Material De Consumo**

11 – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 10 de novembro de 2025.

**Ariovaldo Garcia da Silva
01707899185 – Matrícula 8683**